

# DIÁRIO OFICIAI

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 02/07/2021

ANO: X N°: 2.758 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

## EDITAL DE PSS - SEMEAR Nº 3/2021 - REPUBLICAÇÃO



## SOCIEDADE FILANTRÓPICA "SEMEAR" MEDIANE IRA – PARANÁ Fundada em 10/03/2003 CNPJ 05.774.123/0001-01

#### EDITAL PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE APENDIZES N. 003/2021.

A SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA, CNPJ nº 05.774.123/0001-01, com endereço na Rua Mário Lorensoni, nº 71, Medianeira, PR, acompanhada da Secretaria Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, através de seus representantes abaixo assinados, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Fica aberto o prazo para inscrições visando a seleção simplificada de jovens aprendizes, que possuírem idade entre 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos completos, para atuarem nas unidades administrativas do Município de Céu Azul, conforme previsto na Lei Municipal nº 1198/2012 e Lei nº 1633/2015.

Art. 2°. O procedimento de seleção de aprendizes referido neste Edital visa a contratação e preenchimento de 12 (doze) vagas de aprendizes, criadas pela Lei Municipal nº 1633/2015.

Parágrafo Único: Referente ao número de vagas, conforme parágrafo anterior, 12 (doze) vagas serão destinadas à ampla concorrência e 1 (uma) vaga destinada à público prioritário.

Art. 3º. Poderão participar da seleção adolescentes e jovens com idade entre 14 (quatorze) a 18 (dezoito) anos completos, cuja renda familiar não ultrapasse 3 (três) salários mínimo estadual e esteja estudando no período matutino ou noturno, ou que se comprometam, mediante documentação, a trocar de turno caso esteja no período vespertino, uma vez que o curso será realizado no período da tarde.

Art. 4º. No ato das inscrições o candidato deverá apresentar cópia da seguinte documentação:

- a) Cópia do Documento de Identidade (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Cópia do Boletim Escolar do ano 2019 e 2020 ou dos últimos dois anos letivo concluído;
- d) Cópia do Comprovante de endereço;
- e) Cópia do Comprovante de matrícula escolar do ano de 2021, inserido no período matutino ou noturno; OU Cópia do Comprovante de matrícula escolar do ano de 2020 no período vespertino acompanhado de declaração do Colégio onde conste a garantia da vaga para outro turno caso classificado. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física ou digital feito junto ao
- Ministério do Trabalho;
- g) Comprovante de renda familiar, todos que residam na casa, podendo ser:



Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON. A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.ceuazul.pr.gov.br no link Diário Oficial.



# DIÁRIO OFICIA]

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 02/07/2021

ANO: X N°: 2.758 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Holerite do mês de abril, maio e junho/2020; ou
- Cópia da CTPS; ou
- para filhos de agricultores apresentar Imposto de Renda referente ano 2020 ou três últimas notas de produtos oriundos de produção familiar; ou
- auto declaratório de Renda acompanhado da cópia da carteira de trabalho para comprovação do não registro trabalhista;
- h) Quando tiver:
  - Comprovante de pensão alimentícia;
  - Comprovante de aposentadoria;
  - Comprovante de Benefício do Governo Federal;

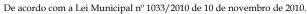
Parágrafo Único: Para constatação da veracidade das informações contidas nos documentos poderá a administração exigir outros documentos comprobatórios.

- Art. 5°. As inscrições serão realizadas no período de 14 e 15 de julho de 2021, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13h00 às 16h00, no Ginásio de Esportes Ivar Ranzi, situado na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº. 1439, Centro, Céu Azul.
- Art. 6°. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente observando os seguintes critérios:
  - a) Maior média escolar de 2019 e 2020 ou dos últimos dois anos concluído;

Parágrafo Único: Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior índice de frequência escolar ou, se necessário, permanecendo novo empate, o (a) que tiver a maior idade, na continuidade do empate usa-se o critério de vulnerabilidade e/ou risco social.

- Art. 7°. Os contratos de trabalho seguirão o disposto na Lei Municipal n. 1198/2012 e o disposto na Lei Federal n. 10.097/00 e alterações, respeitando-se também o pactuado no Termo de Colaboração nº 06/2021 celebrado entre o Município de Céu Azul e a Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - PR, operando-se a contratação dos aprendizes sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, por meio de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, conforme normas aplicáveis, com pagamento proporcional as horas de aprendizagem e trabalho, calculadas sobre o salário mínimo estadual/hora, proporcional a jornada de trabalho/aprendizagem.
- § 1º. A duração dos contratos de trabalho será de 1280 horas, 04 horas diárias e a carga horária do contrato de aprendizagem não excederá 20 (vinte) horas semanais, que abrangerá atividades de aprendizagem prática e teórica, no período da tarde.
- § 2°. Os Jovens Aprendizes contratados devem participar do Programa de Aprendizagem organizado e desenvolvido pela Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira - PR.
- § 3°. Somente os 13 (treze) primeiros candidatos selecionados através deste Edital, que forem contratados pela entidade para atuar nas vagas instituídas pela lei Municipal n. 1198/2011, atuarão mediante remuneração prevista neste artigo.







# DIÁRIO OFICIAL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 02/07/2021

ANO: X N°: 2.758 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINA(S)

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 4º. Fica automaticamente desclassificado o participante que no ato da inscrição estiver incoerente com o presente edital.

Art. 8°. Os casos omissos serão dirimidos pela diretoria da Entidade SEMEAR, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Maiores informações pelo telefone (45) 3266-1122 ou (45) 3264-0058.

Céu Azul, 01 de julho de 2021.

SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA

Leci Desbessel/ Gestora

